

DECRETO Nº 6273/88
de 25 de fevereiro de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 593 de 11/03/88

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
1.102.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 3290/87, de
01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complemen
tar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 1.102.000,00 (hum milhão, cen
to e dois mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do or
çamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

9.10	Assessoria Médica	
9.10 - 13754284.130	Unidade Central de Saúde	
9.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.102.000,00

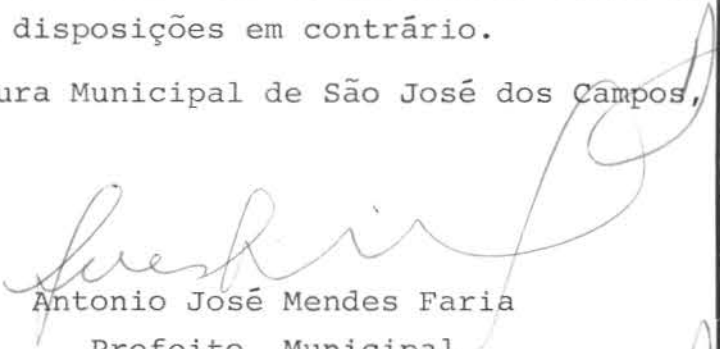
Artigo 2º - O crédito aberto na artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguin
te dotação do orçamento vigente:

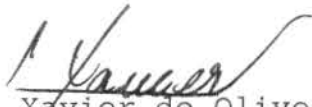
SECRETARIA DE SAÚDE

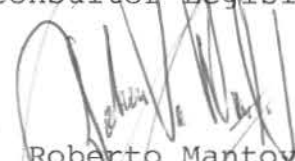
9.10	Assessoria Médica	
9.10 - 13754284.270	Hospital e Pronto Socorro Municipal Leste	
9.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.102.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de fevereiro de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

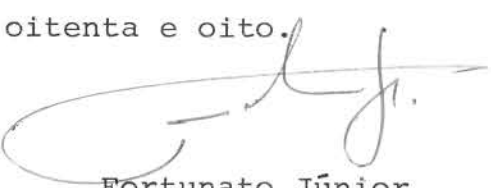
cont. Decreto nº 6273/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de fevereiro de 1988.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de
fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos